

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município–Ano XXV - Nº. 989 Carrapateira - PB, 05 de julho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 019/2023-SEC/SAÚDE***OBJETO:* Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de TÉCNICA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS do município de Carrapateira – PB.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

CONTRATADO (a): Senhor (a) **DÉBORA VIEIRA GALDINO**

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: 1.320,00 (pagamento mensal)

CONTRATO Nº 020/2023-SEC/SAÚDE*OBJETO:* Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de MONITOR ESPORTIVO NO POLO DA ACADEMIA DE SAÚDE do município de Carrapateira – PB.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

CONTRATADO (a): Senhor (a) **JOSÉ RODOLFO PERGENTINO VIEIRA**

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: 1.320,00 (pagamento mensal)

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Transceptor de Rádio Fixo e Móvel, novos de primeiro uso, compatíveis com o Sistema de Radiocomunicação Digital padrão Tetra Dimetra da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, a ser utilizado na operação das atividades do SAMU do Município de Carrapateira - PB, sendo 01 (um) Rádio Fixo e 01 (um) Rádio Móvel, totalizando 02 (dois) radio transceptores, com licenças para funcionamento, conforme especificações. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00004/2021 - Olm Representacoes Ltda - 2º Aditivo - acréscimo médio de 3,94%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.06.23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº. 017 DE 04 DE JULHO DE 2023**

*“Aprova o Regimento Interno da
Junta Administrativa de Recursos de
Infrações – JARI”.*

A Prefeita Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba,
no uso de duas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 04 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional